

# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 599 / 13

Folha: \_\_\_\_\_

Proc: \_\_\_\_\_

Protocolo: 2428/13

Data: 20/11/13 Hora: 09:34

Ofício: \_\_\_\_\_

Aprovado na 36 - S0, realizada  
em 19.11.13 adendo

Presidente

**Assunto:** Indica ao Executivo Municipal que promova determinação de campanha permanente de segurança no trânsito em todos os veículos oficiais e nos veículos de transporte público do município.

Ref: GV – ML.

Bertioga, 19 de novembro de 2013.

**Excelentíssimo Sr. Presidente  
Nobres Vereadores**

Márcia Lia, Vereadora, no uso de suas atribuições regimentais, vêm perante o Douto Plenário, apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

O assunto é sempre recorrente. Os acidentes de trânsito na rodovia Rio Santos. É sabido que o município de Bertioga é contemplado semanalmente com vitimas decorrentes dos acidentes de trânsito ocorridos ao longo da rodovia Manoel Hypólito do Rego (SP 055 – BR 101).

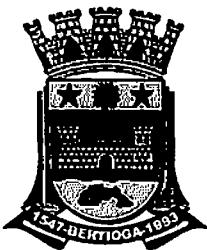
Diversos foram os trabalhos já apresentados nesta Casa visando contribuir com estes alarmantes índices negativos e mesmo assim tais eventos são constantes.

O transito é feito de pessoas e são estas pessoas que em inúmeros casos são vitimas fatais o que leva a comumente conhecida Rio/Santos ser indicada como uma pretensa candidata ao circuito das rodovias da morte.

Parte destes acidentes pode até ser relacionado às falhas técnicas da rodovia, porém, grande parte deles este infelizmente relacionado à imprudência dos próprios usuários que pecam de um severo sistema de educação e aprendizagem.

Prevê a constituição da república em seu artigo 23, inciso XII que é competência do município estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

Esta indicação exatamente aborda esta intenção de submergir os motoristas nesta reflexão, ao constante contato visual de advertência e prudência, retro alimentando-os constantemente ao longo do percurso e com isso, propor uma conscientização proposital.



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

A idéia aqui proposta é comumente vista ao longo de diversas rodovias através de outdoors com mensagens e fotografias de acidentes quais nos chocam e nos trazem a realidade.

Quantas vezes em nosso percurso já em uma zona de conforto praticamos imprudência em realizar ultrapassagens em locais proibidos ou elevamos a velocidade além da permitida e, quando nos deparamos com um acidente ou até mesmo com a informação trazida por estes meios de comunicação, imediatamente nos disciplinamos, reduzindo a velocidade e refletindo sobre tudo que se passou.

Diversos são os meios de transportes públicos que transitam pela Rio/Santos bem como os veículos oficiais e, pensando nisto, é salutar que estas informações educacionais estejam estampadas bens moveis transformando-os também em dinâmicos meios de comunicação.

A embriagues ao volante, a falta do uso de cinto de segurança, o excesso de velocidade são os agentes preponderantes as fatalidades. Logo, o constante alerta a prática de bons hábitos no trânsito diminuem a probabilidade da morte.

Ante todo o exposto indica ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Bertioga que determine através de lei que os ônibus e demais veículos destinados a transportes públicos e os veículos oficiais dos entes públicos e dos serviços públicos que circularem no município de Bertioga bem como aqueles que transitarem pela rodovia "rio santos", seletivos ou não, para que contenham em seu painel traseiro mensagens educativas quanto a segurança no trânsito de forma educativa no geral bem como dos riscos daquela rodovia conjuntamente com informações complementares.

As mensagens que propõe a presente indicação devem ser minimamente do tamanho do informativo do disque denuncia e devem sempre estar em locais visíveis ou ainda reservados em espaço publicitário como, por exemplo, o "busdoor" onde neste caso limitados a 30% do espaço destinado.

Observados os preceitos regimentais esta é a indicação que vai devidamente subscrita para que o Executivo Municipal proponha em caráter de urgência a determinação do que por ora segue indicado.

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI  
Presidente da Câmara



Marcia Lia

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO  
Vereador

JOSÉ FELICIANO IRMÃO  
2º Secretário

Marcia do Verde e Mar  
Vereadora - PRB

ALFONSO DARI WEILAND  
Vereador

ELISABETH DOTTI CONSOLI  
Vereadora

EDVALDO ALECRIM SILVA  
1º Secretário

LUIZ CARLOS PACIFICO JR.  
Vereador

VALÉRIA BENTO  
Vice Presidente  
da Câmara